

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 136

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 34/2024

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM
**O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E
REABILITAÇÃO IFER LTDA EPP, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO IFER LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.163.488/0001-00, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 322, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pela **Sra. Vanusa Nicolau de Oliveira**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Carteira Profissional nº 78606-F CREFITO/RJ, inscrita no CPF sob o nº 019.611.167-66, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **12071/2024**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO IFER LTDA EPP** referente à realização de 01 (uma) consulta de avaliação e 10 (dez) sessões de fisioterapia para escoliose para o paciente Sr. Rafael Baldêz Santos, no período de 10/10/2023 a 27/02/2024, em cumprimento ao Mandado de Intimação para cumprimento urgente - Processo nº 0811060-97.2023.8.19.0042. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente à nota fiscal nº **0001550**, que integra o presente Termo de Ajuste de Contas. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminada neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO IFER LTDA** o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda**, a empresa **INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO IFER LTDA** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 137

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 34/2024

DELCA/DICAD
Proc. nº 12071/24
Folha nº 569

1.500.95 e nota de empenho nº 2186/2024, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima especificado. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 24 de junho de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcelos
Secretário de Saúde
Matricula: 8443
SMS Petrópolis



Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde



Documento assinado digitalmente
VANUSA NICOLAU DE OLIVEIRA
Data: 24/06/2024 14:02:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contratada: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO IFER LTDA EPP